

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.

Nome da Empresa: CENTRAL SUL OPOGRAFIA ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA

CNPJ: 17.896.555/0001-66

Endereço Completo: RUA JOSÉ PIERI, 37, SALA 02-SÃO JOÃO DA URTIGA RS

Telefone: 54 999441815

E-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Apresentamos nossa proposta para Contratação, de empresa para Registro de Preços para Serviços de Topografia, com a finalidade de promover a “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB” de núcleo urbanos informais e lotes urbanos e suburbanos no Município, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Herval d’Oeste, conforme tabela constante do *Anexo I* deste edital, pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR P/LOTE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Prestação de serviços de topografia, com a finalidade de promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB de núcleo urbanos informais, de lotes urbanos e suburbanos no município.</p> <p>Dentro de referidos serviços deve ser apresentado:</p> <p>a) Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;</p> <p>b) Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;</p> <p>c) Projeto urbanístico;</p> <p>d) Memoriais descritivos.</p>	UNID	50	S/D	249,99	12.499,50

TOTAL DO ITEM 01

12.499,50

R\$ 12.499,50 (DOSE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

Contatos:

(54)99944-1815 / (54) 98424-8405

e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Nome do Banco e código; 748, SICREDI AG 268 C/C 692638

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DO EDITAL

local e Data. São João da Urtiga RS, 26 de setembro 2023

Representante Legal. ISAIR RISSON-DIRETOR
CPF 522.108.550-04

Contatos:

(54)99944-1815 / (54) 98424-8405

e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.



Justificativa dos valores apresentados

A empresa CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA, vem por meio deste justificar os valores apresentado no **pregão eletrônico 070/2023**, realizado no dia 25 de setembro pelo município de Herval d'Oeste SC, para demonstrar a exequibilidade da proposta de acordo com a súmula 262/2010 do Tribunal de contas da união.

Em anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022 do município de Nova Santa Rita/RS, onde os valores por demanda ficaram estabelecidos em ata e comprovamos a condição de entrega por nota fiscal emitida em favor do município de Nova Santa Rita de nº 0073.

Por essa razão o valor ofertado de R\$ 12.499,50 para os trabalhos do município de Herval D'Este SC é exequível para a empresa Central Sul Topografia e Assessoria Ambiental S/S Ltda, podemos executar sem problemas.

ISAIR RISSON CPF 522.108.550-04

DIRETOR

Contatos:

(54)99944-1815 / (54) 98424-8405

e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.



Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Apresentamos nossa proposta para Contratação, de empresa para Registro de Preços para Serviços de Topografia, com a finalidade de promover a “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB” de núcleo urbanos informais e lotes urbanos e suburbanos no Município, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Herval d’Oeste, conforme tabela constante do Anexo I deste edital, pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR P/LOTE R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Prestação de serviços de topografia, com a finalidade de promover a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB de núcleo urbanos informais, de lotes urbanos e suburbanos no município.</p> <p>Dentro de referidos serviços deve ser apresentado:</p> <p>a) Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;</p> <p>b) Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;</p> <p>c) Projeto urbanístico;</p> <p>d) Memoriais descritivos.</p>	UNID	50	S/D	249,99	12.499,50

TOTAL DO ITEM 01

12.499,50

R\$ 12.499,50 (DOSE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Contatos:

(54)99944-1815 / (54) 98424-8405

e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.



PLANILHA DE CUSTOS

Levantamentos topográficos, planialtimétricos, cadastrais e georreferenciados

1	Mão de obra	Unid.	Coef.	Valor Hora-SINAPI	Valor R\$
1.1	Campo				
	Topógrafo	H	80,00	33,79	2.703,20
	Aux. De topografia	H	80,00	10,96	876,80
1.1.a	Hora técnica de serviços de topografia.	H			
1.2	Escritório				
	Desenhista	H	50,00	33,76	1.689,50
			Subtotal		5.259,50
			Encargos sociais INSS%		11% 569,64
			Total do item 1		5.829,14
2	Locomoção Equi.Campo	Unid.	Coef.	Custos(R\$)	Valor (R\$)
	Veículo (Pick Up)	DIAS	8,00	50,00	400,00
	Combustível (diesel)	L	200,00	6,00	1.200,00
				Total item 2	1.600,00
3	Equipamentos	Unid.	COEF	Custos (R\$)	Valor (R\$)
	GPS (geodésico)	DIA	100,00	100,00	1.000,00
				Total item 3	1.000,00
4	Disp. Gerais e Mat. Consumo	Unid.	Coef	Custos (R\$)	Valor (R\$)
	Alimentação e hospedagem	DIAS	10,00	150,00	1.500,00
				Total item 4	1.500,00
5	BDI 12%				1.191,49
	Valor Total (Sem BDI)				9.929,14
	Valor Total (Com BDI)				11.120,63

Contatos:

(54)99944-1815 / (54) 98424-8405

e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Central Sul

Topografia e Assessoria Ambiental Ltda.



MÃO DE OBRA (SINAPI/RS 12/2022 – DES)

90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
I	7592 TOPOGRAFO (HORISTA)		H	C	1,0000000	31,57 31,57
I	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	C	1,0000000	1,14 1,14
I	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	C	1,0000000	0,06 0,06
I	43469 FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	C	1,0000000	0,08 0,08
I	43493 EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	C	1,0000000	0,67 0,67
C	95406 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	C	1,0000000	0,27 0,27
	MATERIAL	:	1,95		5,7709381	§
	MAO DE OBRA	:	31,84		94,2290619	§
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	33,79		100,0000000	§ - ORIGEM DE PREÇO: C

C	88253 AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	CR	0,1172000	16,26 1,90
C	90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	C	0,2345000	33,79 7,92
	EQUIPAMENTO	:	0,43		3,9449541	§
	MATERIAL	:	1,34		12,2935779	§
	MAO DE OBRA	:	9,19		83,7614680	§
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	10,96		100,0000000	§ - ORIGEM DE PREÇO: CR

88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			
I	2355 DESENHISTA DETALHISTA (HORISTA)		H	CR	1,0000000	30,65 30,65
I	37372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	C	1,0000000	1,14 1,14
I	37373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	C	1,0000000	0,06 0,06
I	43469 FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	C	1,0000000	0,08 0,08
I	43493 EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	C	1,0000000	0,67 0,67
C	95391 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA DETALHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	CR	1,0000000	0,16 0,16
	MATERIAL	:	1,95		5,9523809	§
	MAO DE OBRA	:	30,81		94,0476191	§
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	32,76		100,0000000	§ - ORIGEM DE PREÇO: CR

SÃO JOÃO DA URTIGA RS, 26/09/2023

ISAIR RISSON -DIRETOR
CPF 522.108.550-04

Contatos:
(54)99944-1815 / (54) 98424-8405
e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

Processo nº 11305/2022
Concorrência Pública nº 08/2022

Ao 1º dia do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 64, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 050/2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência Pública 08/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores **CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.896.555/0001-66, situada à Rua José Pieri, nº 37, sala 02, São João da Urtiga/RS, e-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br e telefone (54) 99944.1815, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ISAIR RISSON**, inscrito no CPF nº 522.108.550-04; **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.927.925/0001-02, situada à Rua Aririú, nº 847, bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP nº 89.221-301, telefone (47) 3345-1559, neste ato representada pela Sra. **Leatrice Santana Pinheiro**, inscrita no CPF nº 000.070.149-10 e **N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.611.844/0001-04, situada à Rua Manoel Cruz, nº 746, bairro Paulo Cruz, Jaguaruna/SC, e-mail: nesengenharia.sc@gmail.com.br e telefone (48) 99612.5217, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Nathan Ricardo Luiz**, inscrito no CPF nº 098.507.209-13, para a **contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Técnicos de Topografia, Sondagem de solo e Projeto de drenagem pluvial**.

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Projeto completo planialtimétrico e cadastral de área urbana e rural até 2000m ²	m ²	150.000	R\$ 0,85	R\$ 127.500,00
	2	Projeto completo planialtimétrico e cadastral de área urbana e rural até 2001 a 20.000m ²	m ²	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
	3	Projeto completo planialtimétrico e cadastral de área urbana e rural acima 20.000m ²	m ²	500.000	R\$ 0,20	R\$ 100.000,00
	4	Projeto completo planialtimétrico para projetos de estradas	m ²	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
	5	Projeto completo planialtimétrico alinhamento de muro	m	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 341.500,00



SERVIÇOS DE SONDAGEM A PRECURSSÃO

LOTE	CÓDIGO	ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
2	PLEO/12002	1	Sondagem de solo a precursão	M	320	R\$ 149,00	R\$ 189,23	R\$ 60.553,60
	PLEO/12001	2	Locação de Equipamento de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento para sondagem de solo a precursão	UN	5	R\$ 9900,00	R\$ 1.257,30	R\$ 6.286,60
TOTAL DO LOTE 2								R\$ 66.840,10

SERVIÇOS DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Projeto de Drenagem pluvial	m	2.000	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 12.000,00

Os preços ofertados pelos demais fornecedores em ordem de classificação constam na Ata de Julgamento, com cópia anexa a esta Ata.

Os serviços deverão ser prestados nos locais e horários pré-agendados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, dentro do Município de Nova Santa Rita/RS.

Para exercer a fiscalização técnica das obras é designado o Engenheiro Civil, **Rodrigo Nascimento Minatto**, funcionário do quadro da SMDUH.

A Ata de Registro de Preços, será gerenciada pelo servidor Sr. **Juliano Dias Furquim**, Secretário Municipal de Educação ou por outro servidor designado por ele.

O pagamento será conforme metragem realizada, atestada pelo Setor de Engenharia, em até 30 (trinta) dias após a entrada das Notas Fiscais, CND FGTS e CND Tributos Federais.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da homologação do certame.

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Gerente de Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 050/2014.

A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles



praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o por meio de comunicação oficial site oficial. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Chefe do Poder Executivo, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

IV - Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

VI - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

VII - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Central de Licitações

notificação ou publicação.

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - Quando os preços se tornarem superiores aos praticados no mercado. Nesta hipótese, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados.

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou Jornal de Circulação local, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não lhe imputáveis, devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador.

O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Central de Licitações

PENALIDADES: A recusa injustificada das empresas licitantes vencedoras em assinar a Ata SRP ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e posteriores. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do serviço agendado poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

Em caso de inexecução total do serviço agendado poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

A penalidade pecuniária prevista será calculada sobre o valor empenhado para o evento e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano no caso de inexecução parcial do contrato;

Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos no caso de inexecução total do contrato;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes.

As especificações técnicas constantes no Edital da Concorrência Pública nº 08/2022 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Para resolução de possíveis divergências entre as partes fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS

A presente Ata, após lida e achada conforme, foi firmada pelas partes:

RODRIGO AMADEO

BATTISTELLA:98979515049

Assinado de forma digital por RODRIGO
AMADEO BATTISTELLA:98979515049

Dados: 2022.12.01 14:58:21 -03'00'

Rodrigo Amadeo Battistella

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA

Isair Risson

Contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Central de Licitações

GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

Leatrice Santana Pinheiro

Contratada

N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nathan Ricardo Luiz

Contratada



Prefeitura Municipal de de São João da Urtiga
 AVENIDA PROFESSOR ZEFERINO 991 - CENTRO - 99.855-000
 CEP: 99855000 - SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
 5435321122

Número da NFS-e
000000073

Data do Serviço
17/05/2023

Código Verificador
AFC347C7

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

PRESTADOR DO SERVIÇO



CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA
 CPF/CNPJ: **17.896.555/0001-66** Inscrição Municipal:
 Endereço:
 RUA JOSÉ PIERI 37 - SALA 02 - CENTRO - 99.855-000 - SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
 Telefone: (54) 3532-1026 E-mail: isairrisson@unochapeco.edu.br

Desenvolvido por Citta Inteligência em Gestão Pública - (54) 33711700



TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	SÃO JOÃO DA URTIGA/RS		
CPF/CNPJ: 94.309.291/0001-48	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:	Município de Incidência SÃO JOÃO DA URTIGA/RS
Endereço: RUA HÉLIO FRAGA DE MORAIS SARMENTO 64 - 92.480-000 - CENTRO - NOVA SANTA RITA - RS			Exigibilidade ISS: Exigível
Telefone: (51) 3479-2200	E-mail: sma.projetos@novasantarita.rs.gov.br		Data de Emissão: 19/05/2023

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:
Telefone:	E-mail:		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETO COMPLETO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E RURAL ATÉ 2.000M ²	10.000,00	0,85	8.500,00
PROJETO COMPLETO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA URBANA E RURAL ACIMA DE 20.000 M ²	500.000,00	0,20	100.000,00
PROJETO COMPLETO PLANIALTIMÉTRICO PARA PROJETOS DE ESTRADAS	30.000,00	0,20	6.000,00
Serviço Municipal: 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres			114.500,00
EMPENHO 6507/2023 ORDEM DE COMPRA 2375/2023 PROCESSO LICITAÇÃO 8/2022			

RETIDO PELO TOMADOR

Código do Serviço 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres							
INSS	IR	COFINS	PIS/PASEP	CSLL	Outras Retenções		
Base de Cálculo 114.500,00	Alíquota 2.5%	ISS 0,00	ISS Retido 2.862,50	Descontos Condicionados	Descontos Incondicionados	Materiais	Deduções
Valor Total da NFS-e		114.500,00		Valor Líquido da NFS-e		111.637,50	

Informações Adicionais:
 Lei 12.741/2012: Mun: 0,00; Est: 0,00; Fed: 0,00; Total Aprox: 0,00
 Empresa optante pelo Simples Nacional.
 I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.
 Nota substituída 000000072/2023

Para consultar a autenticidade acesse: <https://sjurtiga.cittaweb.com.br/citta/#/nfse/autenticidade/documento/AFC347C7>



000000073AFC347C71789655000166

Recebi(emos) de CENTRAL SUL TOPOGRAFIA E ASSESSORIA AMBIENTAL S/S LTDA Os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 000000073 Competência 17/05/2023 NFS-e AFC347C7	Número de Controle do Município
--	--	--	---------------------------------

Para consultar a autenticidade acesse: <https://sjurtiga.cittaweb.com.br/citta/#/nfse/autenticidade/documento/AFC347C7>